



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 103/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 642.828,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N° 116/2024 - "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 103 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 642.828,30** (Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 482/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$642.828,30 (Seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.205,00
Total por Ação:	1.205,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.205,00

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.100,00
Total por Ação:	2.100,00

2.003 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	31.600,00
Total por Ação:	31.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.700,00

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB**1.010 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	256.000,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	40.976,50
Total por Ação:	40.976,50
Total por Unidade Orçamentária:	40.976,50

090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

120100 - SECRETARIA DE MEIO AMB. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL

2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	1.806,80
Total por Ação:	1.806,80
Total por Unidade Orçamentária:	1.806,80

170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	256.040,00
Total por Ação:	261.540,00
Total por Unidade Orçamentária:	261.540,00

Total Suplementado: 642.828,30

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.600,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	31.600,00

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.100,00
Total por Ação:	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.700,00

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00
Total por Ação:	190.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	256.000,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO
CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00

2.054 - GESTÃO DO IGDBF

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.057 - GESTÃO DO CRAS

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.436,50
Total por Ação:	27.436,50

2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.540,00
Total por Ação:	5.540,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.576,50

100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	6.040,00
Total por Ação:	106.040,00

2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.806,80
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.205,00
Total por Ação:	3.011,80

2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 259.051,80

Total Anulado: 642.828,30

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

VALMIR MACEDO RODRIGUES

Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34





DECRETO MUNICIPAL Nº 116, 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a remoção de Servidor Público no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços públicos municipais, assegurando o máximo de bem-estar à população de forma *erga omnes*;

CONSIDERANDO que a secretaria municipal de saúde na atual conjuntura apresenta expressiva demanda;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias ensejam a adoção imediata de providência desta Municipalidade, dentre as quais, alocação de auxiliar de serviços gerais, para o incremento das atividades;

CONSIDERANDO que a servidora RAFAEL CASTRO DOS SANTOS integrante do quadro permanente desta municipalidade, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O disposto do art. 89, parágrafo único, da Lei Municipal 03/1994, que disciplina a remoção do servidor *ex officio*, sempre com o fundamento constitucional da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO por último, que na espécie, a remoção da referida servidora se dará entre as unidades administrativas situadas na mesma localidade, qual seja, no âmbito da sede municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a partir de 03 de julho de 2024, a remoção do servidor RAFAEL CASTRO DOS SANTOS, Matrícula nº 2462, Cargo: Motorista D/E, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.575.431-82, integrante do quadro permanente da estrutura administrativa do município de Feira da Mata - Ba, lotado na secretaria municipal de educação para a secretaria municipal de saúde, a qual passara a sujeitar-se administrativamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá a efetiva validade e eficácia até o dia 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 03 de julho de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07A2-C6CB-2A79-9CD7-B843> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07A2-C6CB-2A79-9CD7-B843



Hash do Documento

5a01c675a5c2de9e51e381d2f42fb07049cccec38f5257d7e0a7bc7846464b48

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2024 15:45 UTC-03:00